



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº --

O MUNICÍPIO DE **Município de Papagaios**, CNPJ Nº **18313866000118** com sede na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº 250, Vasco Lopes, Papagaios- MG a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Mario Reis Filgueiras**; e a **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA** , CNPJ Nº **47794016000187** com sede na Rua Duque de Caxias, 30, Quarenta e Dois, Santa Luzia- MG a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por NAYARA COSTA MENDES, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de veículo, com especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, sob a regência das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.695 de 17 de março de 2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Contratação para fornecimento de materiais escolares personalizados que compõem os kit's a serem entregues aos alunos da rede de ensino, conforme abaixo especificado:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Apontador com deposito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para maozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto Cumprimento 46 mm, Largura 15mm, Altura 26mm. Composicao reinas termos plasticas e lamina de aco temperado. Certificado pelo INMETRO. (Marca de referencia: Faber Castell, igual ou superior	573,00 UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 968,37
Marca: LEO E LEO	Fabricante: LEO E LEO	Modelo: LEO E LEO	
Total Lote 1		x1	R\$ 968,37

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno de registro cotidiano (tipo agenda personalizada) formato capa: 165 x 230mmg. Cor 4X0, laminacao fosca (impressao com sangria) sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g, cor 1x0. Acabamento em espiral Miolo personalizado 122 folhas 160x230mm, papel offset 75g, cor 1x1. Com divisorias a cada 20 folhas 4x4 cores em papel couche 115grs. Agenda com calendario e 02 datas por pag. Personalizado (arte a ser fornecida pela prefeitura	573,00 UNIDADE	R\$ 19,80	R\$ 11.345,40
Marca: LABE	Fabricante: LABE	Modelo: LABE	
Total Lote 2		x1	R\$ 11.345,40

Assinado por 2 pessoas: NAYARA COSTA MENDES e MUNICIPIO DE PAPAGAIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4DE1-432B-7E03-5B13> e informe o código 4DE1-432B-7E03-5B13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno de desenho - tamanho A4 - Formato Capa 550x200mm- capa dura papelao 2,2mm empastado e acoplado em pape off set 120g cor 4X0, laminacao brilho (impressao com sangria) sendo no minimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g. 275x200mm (fechado), sem pauta com 80 fls. Acabamento em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida pela prefeitura) Marca referencia Tilibra, igual ou superior)	1.477,00 UNIDADE	R\$ 11,22	R\$ 16.571,94
Marca: REFLEXO	Fabricante: REFLEXO	Modelo: REFLEXO	
Total Lote 6		x1	R\$ 16.571,94

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caixa Gizao de cera com 12 cores- formula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para maozinha pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98mm, diametro 12mm. Composicao ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclavel com tabela de cores e espaco para identificacao do aluno. Produto atoxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. Personalizado (arte a ser fornecida pela prefeitura) (Marca de referencia: Faber Castell, igual ou superior)	573,00 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 2.979,60
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Total Lote 7		x1	R\$ 2.979,60

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa para agua pequena squeeze escolar: Garrafa dagua personalizada de 300ml, nas medidas de 7cm de diametro com altura de 14,5 cm, com a tampa fechada. Tampa rosqueavel em pcv, com diametro de 4,7cm e altura de 4cm na cor a ser definida, bico em pvc no centro, com sistema abre e fecha para saida dagua. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade(produtos nao reciclados)na cor a ser definida nas medidas de 7cm de diâmetros de 11,5 de altura, onde devera ser estampado o brasao atraves do processo de serigrafia ultravioleta	1.477,00 UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 6.941,90
Marca: SPEC	Fabricante: SPEC	Modelo: SPEC	
Total Lote 8		x1	R\$ 6.941,90

Lote 11

Lote 11

Assinado por 2 pessoas: NAYARA COSTA MENDES e MUNICIPIO DE PAPAGAIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/4DE1-432B-7E03-5B13> e informe o código 4DE1-432B-7E03-5B13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Borracha para lapis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. PVC free. Dimensoes minimas 3,3x 2,3x0,08cm. Composicao: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO- Seguranca do artigo escolar- ABNT/NBR 152336/09 (Marca referencia Mercur, igual ou superior)	2.141,00 UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 727,94
Marca: MERCUR	Fabricante: MERCUR	Modelo: MERCUR	
Total Lote 11	x1		R\$ 727,94

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno Brochurão - Formato capa 400 x 275mm (aberto) - Capa e contra capa em papelão 2,2mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g cor 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa - Miolo : em papel offset 75g 200x275mm (fechado), sem pauta 1x1 cor 96 folhas personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura) Marca referência: Tilibra, igual ou superior	666,00 UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 6.779,88
Marca: REFLEXO	Fabricante: REFLEXO	Modelo: REFLEXO	
Total Lote 13	x1		R\$ 6.779,88

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Massa de modelar : Composicao basica: agua, carboidrato de cereais, cloreto de sodio, conservantes, fragrancia, aditivos e pigmentos, apresentacao solido, maleavel atoxico, tipo fosca, na cor variada, embalado em estojo, contendo 12 unidades, pesando 180grs e suas condicoes deverao estar de acordo com a norma nbr 11786, certificado pelo INMETRO e norma 71, devera ser apresentado juntamente com a amostra do laudo toxicologico relatorio de estudo de irritabilidade/corrosao dermica primaria, relatorio de sensibilizacao dermica maximizada de laboratorio credenciado.	333,00 UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.398,60
Marca: ACRILEX	Fabricante: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	
Total Lote 14	x1		R\$ 1.398,60

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pincel Chato n14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plastico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de aluminio, pelo de ponei para pintura em aquarela e guache. A numeracao do pincel e a marca do fabricante deverao ser impressas no cabo. As cerdas deverao ser fixadas firmemente de forma que nao desprendam durante o manuseio.	333,00 UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO
Total Lote 16	x1	R\$ 732,60

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Caderno Brochurao - Formato capa 400 x 275mm (aberto) - Capa e contra capa em papelao 2,2mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g cor 4x0: laminado brilho (impressao com sangria) Sendo no minimo 03 modelos de capa - Miolo : em papel offset 75 g. 200x 275mm (fechado) com pauta, 1x1 cor 96 folhas personalizado (arte a ser fornecida pela prefeitura) Marca referencia: Tilibra, igual ou superior	5.424,00 UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 55.216,32
Marca: REFLEXO	Fabricante: REFLEXO	Modelo: REFLEXO	
Total Lote 19	x1	R\$ 55.216,32	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 103.662,55 (cento e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após efetuada entrega dos produtos, mediante apresentação dos respectivos termos de recebimentos e das respectivas notas fiscais/faturas.

2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do Contrato.

2.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do Contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX / 100) 30$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues, em perfeitas condições, na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura.

4.1.1. Os produtos que estiverem danificados ou impróprios para o consumo, quando da entrega deles, deverão ser imediatamente substituídos.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

5.1.1. DO CONTRATANTE:

a) Conferir as especificações e receber os produtos, objeto deste edital;

b) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega dos produtos;

c) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido;

d) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

e) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

- f) Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente Contrato;
- g) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

5.1.1. DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura.
- b) Os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- c) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- d) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- e) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do Contrato que não se adequar às especificações constantes deste Contrato.
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- h) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- i) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos objeto deste Contrato.
- j) Fornecer a rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional em conformidade com a legislação em vigor, se for o caso.
- k) Comprovar junto às autoridades sanitárias locais que suas instalações estão compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer, se for o caso.
- l) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº

Ficha	00424	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS
EDUCACI		
Funcional Programática:	12.361.0188.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO
FUNDAM		
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação
Ficha	00479	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS
EDUCACI		
Funcional Programatica:	12.365.0185.2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS
CRECHES		
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação
Ficha	00494	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS
EDUCACI		
Funcional Programatica:	12.365.0190.2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-
ESCOLA		
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 10/05/2024, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do Contrato, infringência do art. 71 da Lei nº 8.666/1993 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos:

- Inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- Transferência total ou parcial do Contrato a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da CONTRATANTE;
d) Descumprimento de cláusula contratual.

9.1.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.190/2005, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Pitangui/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

11.2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Papagaios - MG , 10 de maio de 2023 .

CONTRATANTE

Mario Reis Filgueiras
Município de Papagaios

CONTRATADA

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
NAYARA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____

CPF nº _____

2. Nome Completo: _____

CPF nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE1-432B-7E03-5B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCE (CNPJ 47.794.016/0001-87) VIA PORTADOR NAYARA COSTA MENDES (CPF 115.XXX.XXX-19) em 10/05/2023 14:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 10/05/2023 15:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4DE1-432B-7E03-5B13>